DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Terça-Feira, 20 de Julho de 2021 - Edição nº 826

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2021.

- ATA DA SESSÃO PÚBLICA E DESPACHO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021.

- CONTRATO Nº 230/2021.

- CONTRATO Nº 231/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7DABF76345-82576A5195-1883DC8A3E-E1B8259536

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 224/2021. Fundamento: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2021; Favorecido: GENESIS INOVAÇÕES EMPRESSARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 04.490.299/0001-60, com endereço situado na Rua Frederico Simões, n 98, Sala 713/714, Cep.: 41.820-774, na cidade de Salvador – Bahia; Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra para execução de serviços nas secretarias deste Município de Ipupiara - Ba; O valor mensal da contratação é de R$ 735.416,67 (setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R$ 4.412.500,00 (quatro milhões quatrocentos e doze mil e quinhentos reais); Vigência: 12/07/2021 a 31/12/2021; Assinatura: em 12/07/2021.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE IPUPIARA - SETOR DE LICITACOES E COMPRA - (BA)

Licitação: (Ano: 2021/ MUNICIPIO DE IPUPIARA / Nº Processo: 10/2021)

às 09:00:38 horas do dia 14/07/2021 no endereço PRACA SANTOS DUMONT-101 PREDIO, bairro CENTRO, da cidade de IPUPIARA - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). IARA NOVAIS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 10/2021 - 2021/10/2021 que tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos de passeio 0 (zero) km, para manutenção no atendimento nas unidades de Escolares da rede Municipal de Ensino e manutenção dos trabalhos administrativos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município de Ipupiara - Ba.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de veículos de passeio 0(zero) km, ano 2021 modelo 2022, na cor branco banchisa. Ar condicionado, vidro e trava eletrico, airbag duplo, kit multimidia, chave canivete, banco com regulagem de altura , barra no teto, pneus 175/65 14 com carlotas integradas, 999 cilindrata total, potencial maxima de 75 no etanol e 73 na gasolina, tanque de combustivel 47 litros, cumprimento do veiculo 3.566 mm, largura 1666 MM, altura 1.552 MM, entre eixo 2.307 MM, porta malas de 235 litros, 4 portas, 5 ocupantes e com carga util de 400 kg.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
12/07/2021 17:32:56:558	GAMA VEICULOS LTDA	R$ 142.000,00
13/07/2021 19:38:04:599	PRIMAVIA VEICULOS LTDA	R$ 123.800,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição de veículos de passeio 0(zero) km, ano 2021 modelo 2022, na cor branco banchisa. Ar condicionado, vidro e trava eletrico, airbag duplo, kit multimidia, chave canivete, banco com regulagem de altura , barra no teto, pneus 175/65 14 com carlotas integradas, 999 cilindrata total, potencial maxima de 75 no etanol e 73 na gasolina, tanque de combustivel 47 litros, cumprimento do veiculo 3.566 mm, largura 1666 MM, altura 1.552 MM, entre eixo 2.307 MM, porta malas de 235 litros, 4 portas, 5 ocupantes e com carga util de 400 kg.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/07/2021 09:07:03:152	PRIMAVIA VEICULOS LTDA	R$ 121.800,00

Nº de autenticação: 7DABF76345-82576A5195-1883DC8A3E-E1B8259536

12/07/2021 17:32:56:558	GAMA VEICULOS LTDA	R$ 142.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 14/07/2021, às 09:28:56 horas, no lote (1) - Aquisição de veículos de passeio 0(zero) km, ano 2021 modelo 2022, na cor branco banchisa. Ar condicionado, vidro e trava eletrico, airbag duplo, kit multimidia, chave canivete, banco com regulagem de altura , barra no teto, pneus 175/65 14 com carlotas integradas, 999 cilindrata total, potencial maxima de 75 no etanol e 73 na gasolina, tanque de combustivel 47 litros, cumprimento do veiculo 3.566 mm, largura 1666 MM, altura 1.552 MM, entre eixo 2.307 MM, porta malas de 235 litros, 4 portas, 5 ocupantes e com carga util de 400 kg. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 15/07/2021, às 09:47:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/07/2021, às 09:47:31 horas, no lote (1) - Aquisição de veículos de passeio 0(zero) km, ano 2021 modelo 2022, na cor branco banchisa. Ar condicionado, vidro e trava eletrico, airbag duplo, kit multimidia, chave canivete, banco com regulagem de altura , barra no teto, pneus 175/65 14 com carlotas integradas, 999 cilindrata total, potencial maxima de 75 no etanol e 73 na gasolina, tanque de combustivel 47 litros, cumprimento do veiculo 3.566 mm, largura 1666 MM, altura 1.552 MM, entre eixo 2.307 MM, porta malas de 235 litros, 4 portas, 5 ocupantes e com carga util de 400 kg. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: VENCEDOR!. No dia 15/07/2021, às 09:51:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/07/2021, às 09:51:51 horas, no lote (1) - Aquisição de veículos de passeio 0(zero) km, ano 2021 modelo 2022, na cor branco banchisa. Ar condicionado, vidro e trava eletrico, airbag duplo, kit multimidia, chave canivete, banco com regulagem de altura , barra no teto, pneus 175/65 14 com carlotas integradas, 999 cilindrata total, potencial maxima de 75 no etanol e 73 na gasolina, tanque de combustivel 47 litros, cumprimento do veiculo 3.566 mm, largura 1666 MM, altura 1.552 MM, entre eixo 2.307 MM, porta malas de 235 litros, 4 portas, 5 ocupantes e com carga util de 400 kg. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO!.

No dia 15/07/2021, às 09:51:51 horas, no lote (1) - Aquisição de veículos de passeio 0(zero) km, ano 2021 modelo 2022, na cor branco banchisa. Ar condicionado, vidro e trava

Nº de autenticação: 7DABF76345-82576A5195-1883DC8A3E-E1B8259536

eletrico, airbag duplo, kit multimidia, chave canivete, banco com regulagem de altura , barra no teto, pneus 175/65 14 com carlotas integradas, 999 cilindrata total, potencial maxima de 75 no etanol e 73 na gasolina, tanque de combustivel 47 litros, cumprimento do veiculo 3.566 mm, largura 1666 MM, altura 1.552 MM, entre eixo 2.307 MM, porta malas de 235 litros, 4 portas, 5 ocupantes e com carga util de 400 kg. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PRIMAVIA VEICULOS LTDA com o valor R$ 121.800,00.

No dia 20/07/2021, às 09:30:28 horas, a autoridade competente da licitação - ASCIR LEITE SANTOS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

IARA NOVAIS SANTOS
Pregoeiro da disputa

ASCIR LEITE SANTOS
Autoridade Competente

JOSE AUGUSTO SODRE FIGUEREDO
Membro Equipe Apoio

DULCINETE PEREIRA DE ANDRADE
Membro Equipe Apoio

Proponentes:
06.213.517/0001-45 GAMA VEICULOS LTDA
71.145.668/0003-37 PRIMAVIA VEICULOS LTDA

Nº de autenticação: 7DABF76345-82576A5195-1883DC8A3E-E1B8259536

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
Processo Administrativo n° 10/2021

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2021, visando à contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos de passeio 0 (zero) km, para manutenção no atendimento nas unidades de Escolares da rede Municipal de Ensino e manutenção dos trabalhos administrativos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município de Ipupiara - Ba.

Adoto como razões e fundamentos de decidir as bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Ipupiara, e, consequentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2021, no qual se sagraram vencedoras as seguintes empresas:

1 - PRIMAVIA VEICULO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 71.145.668/0003-37, com sede na Rodovia BR 242 KM 02, s/n, Bairro Novo Horizonte, CEP.: 47.804-510, na cidade de Barreiras, estado da Bahia, vencedor com o valor de R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais).

Saliente-se que estas empresas foram as que apresentaram as propostas mais vantajosas, tendo ofertado preço dentro daqueles estimados por esta Administração Pública, conforme se observa nos autos do presente procedimento licitatório.

Consigno elogios ao Pregoeiro e Equipe de Apoio pela efetiva lisura no procedimento e pela economia alcançada.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Após os tramites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Ipupiara - Bahia, 20 de julho de 2021.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

CONTRATO Nº 230/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
Processo Administrativo n° 13/2021

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 230/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE IPUPIARA-BA E A EMPRESA SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA.

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro – Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ASCIR LEITE SANTOS, brasileiro, agente político, com endereço residencial à Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, portador do CPF nº 471.579.415-20 e da cédula de identidade nº 04.443.294-15 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 06.235.277/0001-80, com sede na Praça da Biblia, nº 17, Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, representada pelo Sr. Cleuzito Sodré Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 015.324.696-80 expedida por DETRAN/BA e inscrito no CPF sob o nº 869.716.975-53, residente domiciliado na Praça da Biblia, nº 17-A, Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, doravante denominado **CONTRATATA,** tendo em vista o que consta no Processo nº PE Nº 13/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de contrato é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), de forma parcelada, destinado a Prefeitura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 01 - GRAOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
1	Arroz branco longo fino, novo, Primeira qualidade (tipo 1), isento de sujidades. Embalagem primaria plástica contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	**FD**	**80**	R$ 145,00	R$ 11.600,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

	líquido. (30x1kg)				
2	Arroz parabolizado, grão longo, novo, primeira qualidade (tipo 1), isento de sujidades. Embalagem primaria plástica contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. (30x1kg)	**FD**	**80**	R$ 145,00	R$ 11.600,00
3	Feijão carioquinha, tipo 1, novo, embalagem primaria plástica dei kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. (30x1kg)	**FD**	**80**	R$ 225,00	R$ 18.000,00
4	Milho p/pipoca, embalagem primaria de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundaria: fardos contendo 20 pacotes do produto (20x500).	**FD**	**20**	R$ 48,00	R$ 960,00
5	Milho p/canjica, isento de sujidades, embalagem primaria plástica de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundaria: fardos contendo 20 pacotes do produto (20x500).	**FD**	**30**	R$ 48,00	R$ 1.440,00
6	Milho Verde, milho verde em lata, produto preparado com milho, previamente debulhado, envazada, pré-cozidos imersas em líquidos de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentarValidade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem em lata cravada e esterilizada de 200g. (20x200g)	**CX**	**20**	R$ 48,00	R$ 960,00
7	Farinha de milho (fubá de milho amarelo). Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 1 kg. Prazo de validade: mínimo 04 meses. Data de fabricação: 30 dias Deve apresentar registro no Ministério da Saúde. (20x500)	**FD**	**1500**	R$ 40,00	R$ 60.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

8	Proteína de soja texturização, granulado, na cor caramelo, obtido da farinha desengordurada de soja, isento de sujidades. Embalagem primaria: saco plástico de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundaria: fardos contendo 20 pacotes do produto (20x500).	**FD**	**120**	R$ 88,00	R$ 10.560,00
				TOTAL DO LOTE 01	**R$ 115.120,00**

LOTE 02 – MASSA E FARINECEOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
1	Açúcar refinado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Isento de sujidades. Embalagem primaria plástica contendo 1 kg, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Embalagem secundaria: fardo contendo 30 Kg do produto (30x 1).	**FD**	**200**	R$ 99,00	R$ 19.800,00
2	Farinha a base de mandioca embalagem primaria plastica de 1 kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido. Embalagem secundaria: saco de nylon de 60 kg.	**SC**	**6**	R$ 150,00	R$ 900,00
3	Fécula de Mandioca hidratada granulada embalagem primaria plastica de 1 kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundaria: saco de nylon de 60 kg.	**SC**	**8**	R$ 300,00	R$ 2.400,00
4	Alimento achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas. Embalagem primaria plástica de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundaria; fardos contendo 25 pacotes do produto (25 x 400).	**FD**	**150**	R$ 109,00	R$ 16.350,00
5	Aveia em flocos- Produto obtido de semente sadia de aveia, submetidas a Processos tecnológicos adequados. O produto deve apresentar-se sob forma de aveia ou avia em flocos, sendo pré-cozida (instantânea), enriquecida com vitaminas e sais minerais, isento de sujidades, embalagem própria, contendo procedência e validade, obedecendo a legislação sanitária vigente, caixa de 20X 200g.	**CX**	**20**	R$ 54,00	R$ 1.080,00
6	Biscoito Zero Lactose, Zero Glúten Amanteigado, plástica contendo no minimo 80g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Embalagem secundaria; caixas contendo 10 pacotes do produto (10 X 80g)	**CX**	**10**	R$ 49,00	R$ 490,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

7	Biscoito doce, formato rosquinha, vários sabores, embalagem primaria plástica contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundaria; caixas contendo 10 pacotes do produto (10 X 400)	**CX**	**60**	R$ 35,00	R$ 2.100,00
8	Mistura para o preparo de mingau de sabores diversos de fonte de vitaminas e minerais, com embalagem de 230g	**UND**	**100**	R$ 4,49	R$ 449,00
9	Mistura para bolo, sabores variados.Especificação; embalagem entorno de 400g, com validade de 6 meses após fabricação, informação nutricional, lote, data de validade e fabricação. 20 X 400	**CX**	**20**	R$ 78,00	R$ 1.560,00
10	Biscoito doce de vários sabores, tipo B, embalagem primaria plástica contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundaria: caixas contendo 10 pacotes do produto (10x 400).	**CX**	**100**	R$ 39,90	R$ 3.990,00
11	Biscoito sal tipo B, embalagem primaria plástica e contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundaria; caixas contendo 10 pacotes do produto (10x 400).	**CX**	**100**	R$ 39,90	R$ 3.990,00
12	Biscoito sabor coco, tipo B, embalagem primaria, plástica, contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundaria; caixas contendo 10 pacotes do produto (10x400);	**CX**	**100**	R$ 39,90	R$ 3.990,00
13	Café torrado e moído, solúvel, tipo B, Contendo selo da ABIC, sem nenhum percentual de impureza. Embalagem primaria plástica contendo no mínimo 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundaria: fardos contendo 20 pacotes do produto (20x 250).	**FD**	**200**	R$ 99,00	R$ 19.800,00
14	Leite em pó integral, instantâneo. Embalagem primaria tipo pacote de200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. Embalagem secundaria: fardos contendo 24 pacotes do produto (50x200). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde.	**FD**	**100**	R$ 289,28	R$ 28.928,00
15	Leite UHT homogeneizado e desnatado (LONGA VIDA), sem sabores nem odores estranhos com embalagem primária: Cartonada composta por polietileno, papel branco, papel pardo e alumínio. Secundária: Caixa automática de papelão. Conteúdo: 12 unidades de 1 litro.	**CX**	**100**	R$ 66,00	R$ 6.600,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

16	Massa alimentícia, sêmola, com ovos, tipo espaguete n°. 8, embalagem primaria plástica de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. Embalagem secundaria: fardos contendo 20 pacotes do produto (20x500).	**FD**	**80**	R$ 69,00	R$ 5.520,00
17	Massa alimentícia, sêmola, com ovos, tipo parafuso, embalagem primaria plástica de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. Embalagem secundaria: fardos contendo 20 pacotes do produto (20x500).	**FD**	**80**	R$ 59,00	R$ 4.720,00
18	Sal refinado iodado para consumo domestica contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. Embalagem secundaria: Fardos contendo 30 kg do produto (30x1).	**FD**	**20**	R$ 21,00	R$ 420,00
				TOTAL DO LOTE 02	**R$ 123.087,00**

LOTE 03 – AÇOUQUE E DERIVADOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
1	Carne moída de Agulha, boa qualidade; baixa quantidade de gordura. Embalagem primaria a vácuo, contendo 1 kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquida.	**KG**	**1000**	R$ 28,90	R$ 28.900,00
2	Carne de musculo, boa qualidade; baixa quantidade de gordura. Embalagem primaria a vácuo, contendo 1 kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido.	**KG**	**1000**	R$ 29,90	R$ 29.900,00
3	Peito de Frango congelado, embalagem primaria plástica de no mínimo 1.5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida, devera apresentar inspeção sanitária do estabelecimento e produto devera possuir carimbo da SIFe SIE.	**KG**	**800**	R$ 11,50	R$ 9.200,00
4	Coxa de Sobrecoxa congelado, embalagem primaria plástica de no mínimo 2 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, devera apresentar inspeção sanitária do estabelecimento e produto devera possuir carimbo da SIFe SÍE.	**KG**	**1000**	R$ 10,50	R$ 10.500,00
				TOTAL DO LOTE 03	**R$ 78.500,00**
				TOTAL DO LOTE 01,02,03	**R$ 316.707,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/07/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 316.707,00 (trezentos e dezesseis mil e setecentos e dezesete reais)**.**

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;
Programa de Trabalho: 04.122.0003 - 2005 - Manutenção da Sec. De Administração;
Fonte: 0100.000;
Unidade Gestora: 02500- Sec, De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2012 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 0101.001;
Programa de Trabalho: 28.366.0007 - 2013 - Manutenção da Merenda Escolar – PNAE
Fonte: 0115.015
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte: 0119.019;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2021 - Manutenção do Ensino Infantil.
Fonte: 0101.001
Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2023 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
Fonte: 0115.015
Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2053 - Manutenção de demais Programas do FNDE(BRALF/TOPA E OUTROS).
Fonte:0115.015
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2057 - Manutenção Das Creches Municipais,
Fonte:0101.001
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Programa de Trabalho: 10.302,0085 - 2022 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saude - Recursos Proprios;
Fonte:0102.002
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2025 - Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária;
Fonte: 0114.014
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saude da Família;
Fonte: 0114.014
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2027 - Piso de Atenção Basica - PAB;
Fonte: 0114.014
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2028 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE;
Fonte: 0114.014
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2052 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO E UNIAO)
Fonte: 0114.014
Programa de Trabalho: 10.302.0085-2054-MANUTENÇÃO DE PMAQ
Fonte: 0114.014
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

Fonte: 0100.000;
Unidade Gestora; 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2034 - Manutenção de Erradicação do Trabalho Infantil e Profissionalização do Adolescente;
Fonte: 0129.029
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2035 - Manutenção dos Recursos do FEAS;
Fonte: 0128.028
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2042 - Manutenção do Programa Bolsa Familia;
Fonte: 0129.029
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2046 - CRAS/PAIF;
Fonte: 0129.029
Programa de Trabalho: 08.241.0005- 2051 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
Fonte: 0100.000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2055 - Manutenção De Outros Programas da FNAS;
Fonte: 0129.029
Elemento da Despesa:
33.90.30.00.00 – Material de Consumo;

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

1.7. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

1.8. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.10. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

1.11. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.12. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.13. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

1.14. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.14.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.14.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.16. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.17. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1.17.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.17.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.17.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

1.18. É vedado à CONTRATADA:

1.18.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.18.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

1.19. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.20. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.21. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.22. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.23. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

1.24. É eleito o Foro da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos, Bahia, para dirimir os litígios que

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipupiara - Bahia, em 20 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE IPUPIARA
CNPJ:13.798.384/0001-81
Sr. Ascir Leite Santos – Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA
CNPJ sob n° 06.235.277/0001-80
Sr. Cleuzito Sodré Silva
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- CPF:

2- CPF:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

CONTRATO Nº 231/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
Processo Administrativo n° 13/2021

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 231/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE IPUPIARA-BA E A EMPRESA SUPERMERCADO SILVA - DURVALINO SILVA FILHO - ME.

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro – Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ASCIR LEITE SANTOS, brasileiro, agente político, com endereço residencial à Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, portador do CPF nº 471.579.415-20 e da cédula de identidade nº 04.443.294-15 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **SUPERMERCADO SILVA - DURVALINO SILVA FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 63.230.734/0001-87, com sede na Praça da Getulio Vargas, nº 42, Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, representada pelo Sr. Durvalino Silva Filho, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CNH nº 010.697.761-80 expedida por DETRAN/BA e inscrito no CPF sob o nº 419.997.115-72, residente domiciliado na Rua Miguel Calmon, nº 43, casa, Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, doravante denominado **CONTRATATA,** tendo em vista o que consta no Processo nº PE Nº 13/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de contrato é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), de forma parcelada, destinado a Prefeitura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 04 – DIVERSOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

1	Adoçante dietético. Características técnicas: Adoçante a base de stévia, contendo edulcorante artificial, sacarino sódico e ciclamato de sódio. Conteúdo liquido mínimo de 100ml.	**UND**	**40**	R$ 2,20	R$ 88,00
2	Extrato de tomate concentrado, embalagem primaria tipo pote de vidro contendo 190 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundaria: caixas contendo 24 unidades do produto (24 x 190).	**CX**	**50**	R$ 40,32	R$ 2.016,00
3	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, embalagem primaria em lata de 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. Embalagem secundaria: caixas contendo 20 latas do produto (20x900).	**CX**	**180**	R$ 165,00	R$ 29.700,00
4	Tempero completo sem pimenta Ingredientes: sai, alho, cebola, salsa, manjericão, realçadores de sabor. EMBALAGEM: DE 300 GR, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundaria: 12X1	**PCT**	**30**	R$ 34,80	R$ 1.044,00
5	Canela em pó - Canela em pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Und de 40g. (24x40g)	**CX**	**10**	R$ 93,00	R$ 930,00
6	Caldo de carne, isenta de sujidades, embalagem primaria plástica de 57g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Embalagem secundaria: fardo contendo 10 tabletes do produto (10x57).	**FD**	**60**	R$ 13,00	R$ 780,00
7	Caldo de arroz branco, contendo no mínimo 57 gramas com 06 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem (6x57)	**CX**	**30**	R$ 13,00	R$ 390,00
8	Margarina pastosa, de boa qualidade. Embalagem primaria tipo pote de plástica 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. Embalagem secundaria: caixa contendo 24 potes do produto (24x500).	**CX**	**20**	R$ 117,60	R$ 2.352,00
9	Vinagre branco e tinto, embalagem primaria em frasco plástico de 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. Embalagem secundaria: caixas contendo 12 frascos do produto (12x750).	**CX**	**20**	R$ 28,20	R$ 564,00
				TOTAL DO LOTE 04	**R$ 37.864,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/07/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 37.864,00 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**.**

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;
Programa de Trabalho: 04.122.0003 - 2005 - Manutenção da Sec. De Administração;
Fonte: 0100.000;
Unidade Gestora: 02500- Sec, De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2012 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 0101.001;
Programa de Trabalho: 28.366.0007 - 2013 - Manutenção da Merenda Escolar – PNAE
Fonte: 0115.015
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte: 0119.019;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2021 - Manutenção do Ensino Infantil.
Fonte: 0101.001
Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2023 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
Fonte: 0115.015
Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2053 - Manutenção de demais Programas do FNDE(BRALF/TOPA E OUTROS).
Fonte:0115.015
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2057 - Manutenção Das Creches Municipais,
Fonte:0101.001
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Programa de Trabalho: 10.302,0085 - 2022 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saude - Recursos Proprios;
Fonte:0102.002
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2025 - Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária;
Fonte: 0114.014
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saude da Família;
Fonte: 0114.014
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2027 - Piso de Atenção Basica - PAB;
Fonte: 0114.014
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2028 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE;
Fonte: 0114.014
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2052 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO E UNIAO)
Fonte: 0114.014
Programa de Trabalho: 10.302.0085-2054-MANUTENÇÃO DE PMAQ
Fonte: 0114.014
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

Transportes;
Fonte: 0100.000;
Unidade Gestora; 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2034 - Manutenção de Erradicação do Trabalho Infantil e Profissionalização do Adolescente;
Fonte: 0129.029
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2035 - Manutenção dos Recursos do FEAS;
Fonte: 0128.028
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2042 - Manutenção do Programa Bolsa Familia;
Fonte: 0129.029
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2046 - CRAS/PAIF;
Fonte: 0129.029
Programa de Trabalho: 08.241.0005- 2051 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
Fonte: 0100.000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2055 - Manutenção De Outros Programas da FNAS;
Fonte: 0129.029
Elemento da Despesa:
33.90.30.00.00 – Material de Consumo;

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

1.7. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

1.8. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.10. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

1.11. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.12. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.13. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

1.14. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

1.14.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.14.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.16. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.17. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1.17.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.17.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.17.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

1.18. É vedado à CONTRATADA:

1.18.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.18.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

1.19. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.20. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.21. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.22. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.23. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

1.24. É eleito o Foro da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos, Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipupiara - Bahia, em 20 de julho de 2021.

_____
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CNPJ:13.798.384/0001-81
Sr. Ascir Leite Santos – Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
SUPERMERCADO SILVA - DURVALINO SILVA FILHO - ME
CNPJ sob n° 63.230.734/0001-87
Sr. Durvalino Silva Filho
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- CPF:

2- CPF: